



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente termo de referencia tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referencia.

2- JUSTIFICATIVA

O acesso a uma variedade de alimentos seguros e saudáveis é um direito humano fundamental. O cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, tem efeitos benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida. A qualidade da alimentação hospitalar é fundamental para a qualidade do atendimento hospitalar é fundamental para a qualidade do atendimento hospitalar.

A nutrição de trabalhadores de contemplar a uma refeição saudável e nutritiva, pois a alimentação equilibrada é fonte de vida, indispensável para a promoção, manutenção e recuperação da saúde. Dar condições para que o funcionário desfrute de uma alimentação saudável e a promoção da sua saúde não pode ser dissociada da manutenção de em ambiente de trabalho adequado.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

10.302.0004.2070.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA
10.304.0004.2068.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA SANITARIA
10.305.0004.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.122.0004.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
10.301.0004.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA-PSF

4- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

ITEM	NOME	UNID.	QTD./ANO	VALOR UNITARIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1.	ACHOCOLATADO 500G C/ 20 PCT. Em pó contendo 500g acondicionados em caixa de papelão reforçado com 20 pacotes	CAIXA	35	102,46	3.586,10
2.	AÇUCAR COMUM. Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em embalagens totalizando 30 kg de peso liquido	FARDO	70	99,38	6.956,60
3.	ÁGUA MINERAL -Sem gás, de boa qualidade com características físico-químicas padrão, isenta de sujidade, envasa em garrafa transparentes capacidade de 300 ml, acondicionados em fardos com capacidade para 24 unidades	PACOTE	150	40,86	6.129,00
4.	POLPAS DE FRUTAS Congelada (acerola, goiaba, maracujá e abacaxi)tendo como ingrediente principal 100% (cem por cento) da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes. Embalagem individual de 500g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data da fabricação e prazo de validade.	KG	150	8,00	1.200,00
5.	ALHO Embalagem apropriada até 200g acondicionada em caixa de papelão de até 5kg	KG	60	27,51	1.650,60
6.	ARROZ TIPO 1 Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes	FARDO	60	115,80	6.948,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**PODER EXECUTIVO**

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	totalizando 30 kg de peso liquido.				
7.	AVEIA Em flocos finos. Embalagens de 500g acondicionados em caixa de papelão.	CX	85	271,04	23.038,40
8.	BATATA Tamanho médio grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	250	6,06	1.515,00
9.	BISCOITO DOCE apresentação redonda, tipo Maria: ingredientes : açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400g	CAIXA	60	58,31	3.498,60
10.	BISCOITO ÁGUA E SAL apresentação quadrada, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g	CAIXA	180	58,31	10.495,00
11.	CAFÉ EM PÓ 250G C/20. embalagem apropriada com 250g. acondicionados em fardos plásticos transparentes.	FARDO	100	159,95	15.995,00
12.	CALDO DE GALINHA C/ 24	CAIXA	30	32,64	979,20
13.	CALDO DE CARNE C/ 24	CAIXA	30	32,64	979,20
14.	CARNE COM OSSO Embalagem plástica transparente de 1kg, rotuladas, acondicionadas em caixa térmica.	KG	4000	24,43	97.720,00
15.	CARNE TRASEIRA SEM OSSO (CONGELADA). Embalagem plástica transparente de 1kg, rotuladas, acondicionadas em caixa térmica.	KG	4.200	40,04	168.168,00
16.	CEBOLA DE CABEÇA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem manchas , com coloração uniforme brilho.	KG	200	7,08	1.416,00
17.	CHARQUE 500G embalagem plástica a vácuo.	PCT	400	19,20	7.680,00
18.	COLHER DESCARTÁVEL C/ 10	PACOTE	150	4,00	600,00
19.	COLORAL embalagem plástica apropriada.	KG	60	91,20	5.476,20
20.	COMINHO MOÍDO	KG	50	87,26	4.363,00
21.	COPO DESCARTÁVEL 180 ml C/ 25	CAIXA	150	92,30	13.845,00
22.	EXTRATO DE TOMATE SACHE C/ 24 extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feita com tomates maduros.	CAIXA	50	59,34	2.967,00
23.	FARINHA tipo mandioca, apresentação crua, tipo seca, tipo subgrupo fina, tipo 1 embalagem plástica	KG	2.000	8,00	16.000,00
24.	FEIJÃO RAJADO embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparente totalizando 30 kg líquidos.	FARDO	30	255,64	7.669,20
25.	FRANGO congelado (inteiro) limpo, temperado	KG	4.000	15,19	60.760,00
26.	LEITE EM PÓ 200G C/50 tipo integral ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis.	FARDO	100	296,70	29.670,00
27.	MACARRÃO ESPAGUETE 250G C/10 embalagem plástica de até 250g, acondicionados em fardos plásticos	FARDO	100	36,75	3.675,00
28.	MARGARINA 250G tipo 1, composição básica: óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante acido graxos e lecitina de soja, acidulante acido cítrico, conservante sorbato de potássio e bezoato de sódio, antioxidante acido cítrico, pote plástico.	UNID.	300	2,98	894,00
29.	MASSA P/ SOPA 500G C/10 (pequena) embalagens plásticas, acondicionadas em fardos plasticos transparentes.	FARDO	40	44,96	1.798,40
30.	MODIFICADOR DE LEITE A BASE DE CEREAIS	UNID	100	15,19	1.519,00
31.	ÓLEO DE COZINHA 900 ml C/20 embalagens pet, acondicionadas em caixas de papelão	CAIXA	40	137,57	5.502,80



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	transportando um total de 20 garrafas.				
32.	OVO EM CUBA C/ 30. tamanho extra origem galinha, característica adicionais branco.	CUBA	24	30,59	734,16
33.	PÃES FRANCES acondicionados em embalagens plásticas, fechada em perfeitas condições de higiene, o fornecedor deve garantir a validade do produto, no prazo de 24 horas após a entrega (fabricado no dia da entrega)	UNID	8.000	0,77	6.160,00
34.	PAPEL TOALHA C/2	PCT	300	6,77	2.031,00
35.	PRATO DESCARTÁVEL 21 cm C/10	PACOTE	40	3,90	156,00
36.	REFRIGERANTE 2 lt C/ 06 sabores guaraná/laranja/cola/uva, contendo água gaseificada sacarina, sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades, parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 02 litros. Acondicionados em fardos com 06 unidades.	PACOTE	30	73,92	2.217,60
37.	SAL IODADO embalagem plástica de 1 kg.	KG	115	1,54	177,10
38.	PEIXE Congelado acondicionado a embalagem plástica.	KG	100	26,48	2.648,00
39.	TOMATE CABEÇA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros sem manchas, com coloração uniforme brilho.	KG	200	7,70	1.540,00
40.	VINAGRE 500 ml embalagem garrafa plástica.	FRASCO	600	6,59	3.954,00
				VALOR TOTAL	532.312,96

5-PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.

6-VIGENCIA

A contratação para execução dos serviços referente ao presente processo será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

7- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$ 523.312,96 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e doze e noventa e seis centavos).

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente aquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhista, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art.70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra Contratante.

8.5. Obriga-se pela seleção, treinamento, habilitação contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhista, Sociais contra Contratante.

8.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços, objeto do presente Contrato.

8.7. Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a representante, integralmente, em todos os seus atos.

8.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com Seguidores Social (CND) e FGTS.

8.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à secretaria ou a terceiros por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitarmos sempre que solicitados pela Contratante.

8.11. Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de até 03 (tres) dias para entrega dos produtos solicitados.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

8.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixados, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato firmado, ficando o(s) Contratado (s) sujeito(s) às penalidades previstas na lei 8.666/93.

9. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.4. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10- DO PRAZO, LOCAL, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será da assinatura do contrato até 31 de dezembro, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

10.2 Os fornecimentos dos produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto desta licitação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde gestora do Contrato e através da requisição assinada por esta mesma secretaria.

10.3 A entrega do objeto desta licitação deveser realizada no horário das 08:00 h as 13:00h.

10.4. O objeto da presente licitação será recebido pelo fiscal do contrato.

10.5 O fiscal do contrato designado, neste ato, para recebimento do objeto acima descrito é o Sra. Natalice Pedroso Dias.

11-DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11.2 Os produtos deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

11.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação

Belterra-PA 09 de Agosto de 2018

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Decreto nº 007/2017